



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
(Projeto de Lei nº. 038/15 – GM).

045/15

Da Comissão de Justiça e Redação sobre o Projeto de Lei nº 038, de 26 de Maio de 2015, do Poder Legislativo, que **“Cria a função de mediador Sócio-educativo nas unidades de ensino da rede pública Municipal de educação e da outras providências”**.

Relator: Santiago Ferreira Ribeiro.

- “A proposta que ora chega para o exame deste órgão técnico Cria a função de mediador Sócio-educativo nas unidades de ensino da rede pública Municipal de educação e da outras providências.
- Não foram apresentadas emendas neste órgão técnico. É o nosso relatório.
- Cabe registrar que sua proposição encontra amparo na LOM, art. 8º, I, VII.
- Assim, ante a legalidade e constitucionalidade da proposta, votamos pela discussão e votação do Projeto de Lei pelo Plenário.

Sala das Sessões 03 de Junho de 2015.

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

Relator: _____